



DELIBERAÇÃO Nº 540/2025 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.063413/2025-94

Seropédica-RJ, 31 de outubro de 2025.

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**, tendo em vista a decisão tomada em sua 429ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de outubro de 2025, e considerando o contido no processo nº**23083.062591/2025-06**

**R E S O L V E**

Aprovar o edital para o processo de escolha da representação discente junto ao Conselho Universitário e a comissão eleitoral que será composta pelos seguintes membros: ARTHUR SANTIAGO JUNIOR, matrícula SIAPE 1618310, Presidente e membro técnico-administrativo, CAIO PEIXOTO CHAIN, matrícula 1258701, membro docente, e THAYNÁ BERNARDO DE ANDRADE, membro discente, matrícula 20240042110.

*(Assinado digitalmente em 31/10/2025 16:59)*

CESAR AUGUSTO DA ROS

*REITOR*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **540**, ano: **2025**, tipo: **DELIBERAÇÃO**, data de emissão: **31/10/2025** e o código de verificação: **d299620e75**



PORTRARIA N° 7837/2025 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.063434/2025-18

Seropédica-RJ, 31 de outubro de 2025.

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do Artigo 12 do Estatuto da UFRRJ e o inciso V do Artigo 9º de seu Regimento Geral, e considerando o contido na Deliberação nº540/2025 - SAOC,

**R E S O L V E**

DESIGNAR ARTHUR SANTIAGO JUNIOR, servidor técnico-administrativo, matrícula SIAPE nº 1618310, CAIO PEIXOTO CHAIN, servidor docente, SIAPE nº 1258701, e THAYNÁ BERNARDO DE ANDRADE, discente, matrícula nº 20240042110, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Eleitoral responsável pela elaboração, coordenação e finalização das eleições para escolha dos representantes discentes junto ao Conselho Universitário (CONSU).

(Assinado digitalmente em 31/10/2025 17:59)

CESAR AUGUSTO DA ROS

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 7837, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 31/10/2025 e o código de verificação: 2ad85450c9



O Presidente do Conselho Universitário da UFRRJ (CONSU), nos termos do inciso I do Artigo 14 e em conformidade com a alínea "k" do Artigo 18 do Estatuto e do parágrafo 3º do Artigo 37 do Regimento Geral da UFRRJ, convoca **todos/as os/as discentes ativos/as com matrícula regular na UFRRJ para a eleição dos/as representantes titulares e suplentes da categoria junto ao CONSU**, com mandato de um ano, de acordo com os seguintes procedimentos:

### 1) Da Comissão Eleitoral

a) O Presidente do CONSU designou, **através da Portaria nº 7837/2025-SAOC**, a Comissão Eleitoral responsável pela coordenação e fiscalização do pleito, abaixo descrita:

- PRESIDENTE: ARTHUR SANTIAGO JUNIOR
- MEMBRO: CAIO PEIXOTO CHAIN
- MEMBRO: THAYNÁ BERNARDO DE ANDRADE

### 2) Das Vagas

a) Serão preenchidas 6 (seis) vagas para representantes titulares e 6 (seis) vagas para representantes suplentes junto ao Conselho.

### 3) Da inscrição dos/as candidatos/as

a) Poderão inscrever-se todos/as os/as discentes ativos/as com matrícula regular na UFRRJ;

b) As inscrições deverão ser feitas do dia 03/11/2025 até às 17h do dia 07/11/2025 através do preenchimento do formulário disponível em [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScG7ibHI\\_SiuuKyTTVWQNX49ePHah0uldZICWTbyHrJyvCJ0g/viewform?usp=publish-editor](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScG7ibHI_SiuuKyTTVWQNX49ePHah0uldZICWTbyHrJyvCJ0g/viewform?usp=publish-editor)

#### **4) Da homologação das inscrições**

- a) A Comissão Eleitoral homologará as inscrições e divulgará a lista dos/as candidatos/as inscritos/as no dia 10/11/2025 no sítio da Universidade;
- b) A Comissão avaliará os documentos comprobatórios solicitados no formulário de inscrição. Somente poderão participar os/as discentes com previsão de manutenção da matrícula ativa no semestre 2025-2, devendo enviar documento comprobatório a cada semestre à Secretaria dos Órgãos Colegiados;
- c) Em caso de a lista de candidatos/as homologados/as não atingir o número de vagas, as inscrições serão prorrogadas até às 17h do dia 10/11/2025, devendo esta informação ser divulgada no sítio da Universidade;
- d) No caso constante em (b), a Comissão Eleitoral homologará as inscrições e divulgará a lista dos/as candidatos/as inscritos/as no dia 11/11/2025;

#### **5) Dos/as eleitores/as**

- a) Poderão votar todos/as os/as discentes ativos/as com matrícula regular na UFRRJ.

#### **6) Da votação**

- a) A votação ocorrerá através do módulo SIGELEIÇÕES do dia 24/11/2025 às 23h 59min do dia 28/11/2025;
- b) Cada eleitor/a poderá votar EM ATÉ 6 (seis) candidatos/as;
- c) Em caso de instabilidade do SIGELEIÇÕES, que comprometa a votação por mais de 24 horas, a Comissão Eleitoral divulgará ajustes necessários no cronograma de votação.

#### **7) Da apuração do resultado**

- a) Terminado o trabalho de votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração e à divulgação do resultado no primeiro dia útil subsequente à votação, em horário e endereço eletrônico informado no sítio da Universidade;
- b) Serão considerados/as eleitos/as representantes titulares dos/as discentes os/as 1º a 6º colocados/as e suplentes os/as 7º a 12º colocados/as;
- c) Caso haja empate no número de votos, o critério de desempate será pelo tempo de matrícula na UFRRJ;
- d) Haverá lista de reserva para eventual substituição dos/as titulares e/ou suplentes, respeitando-se sempre o número de votos no pleito;
- e) Em caso de aumento do número de vagas para o segmento em até seis meses após o término das eleições, poderão ser convocados/as os/as candidatos/as da lista de reserva;
- f) Em caso de instabilidade do SIGELEIÇÕES, que comprometa a divulgação de resultados no prazo aqui estabelecido, a Comissão eleitoral divulgará ajustes necessários no cronograma de divulgação dos resultados.

## **8) Dos recursos**

- a) Os recursos relativos ao processo eleitoral poderão ser impetrados junto à Comissão Eleitoral durante as 24 horas que se seguirem à divulgação do resultado do pleito pela mesma;
- b) Os recursos deverão ser feitos por email, através do endereço [soc.ufrrj@gmail.com](mailto:soc.ufrrj@gmail.com), com o assunto: "Recurso à Eleição para Representantes Discentes – CONSU";
- c) Ao resultado do recurso previsto no item anterior cabe recurso ao CONSU, desde que impetrado nas 48 horas que se seguirem à decisão da Comissão Eleitoral.

## **9) Da nomeação dos/as eleitos/as**

- a) A Comissão Eleitoral encaminhará à Secretaria dos Órgãos Colegiados o resultado final;
- b) O/A candidato/a só poderá ser nomeado/a como membro/a do CONSU se não for membro/a do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRRJ - CEPE (Art. 30 do Regimento Geral da UFRRJ). Caso seja eleito/a para os dois Conselhos deverá optar por compor apenas um dos mesmos.
- c) O Reitor da UFRRJ expedirá portaria nomeando os/as eleitos/as.



**EDITAL N° 875/2025 - SAOC (12.28.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 03/11/2025 12:11 )*

*CESAR AUGUSTO DA ROS*

*REITOR*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrrj.br/documentos/> informando seu número: 875, ano: 2025, tipo: EDITAL, data de emissão: 03/11/2025 e o código de verificação: 12f9140e77